

GABINETE

PORTARIA Nº 139, de 30 de junho de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade da discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PROFSAÚDE aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Maria Eunice Waughan da Silva**, matrícula PROF202407, intitulado **“ENTRE FLECHAS E MALHADEIRAS: PRODUÇÃO PRÁTICAS DE CUIDADO E CONHECIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA SAÚDE INDÍGENA”** do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde da Família - PROFSAÚDE do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Prof. Dr. Júlio Cesar Schweickardt ILMD/FIOCRUZ	Membro Titular (Presidente)
Prof. ^a Dr. ^a Fabiana Mânica Martins (UFAM)	Membro Titular
Prof. Dr. Emerson Elias Merhy (UFRJ)	Membro Titular
Prof. ^a Dr. ^a Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes (SEMSA)	Membro Suplente
Prof. ^a Dr. ^a Laura Camargo Macruz Feuerwerker (USP)	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a hora, a data e o local de defesa às **09:00 horas do dia 15 de julho de 2026**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência RNP.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 30/06/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6383589** e o código CRC **F3BA1111**.